



## **EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDO** **MODALIDADE CONVÊNIO 2020.2**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, no uso de suas atribuições legais, e nomeada pela Portaria nº 048/2020-GP, de 21 de janeiro de 2020, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Municipal Nº 3445/2006, torna público os procedimentos para a realização de convênio da AESGA com empresas privadas e órgãos públicos, para a concessão de bolsas de estudos, cujos descontos serão de, no máximo, 25%, aos alunos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, conforme Regulamentação de Bolsa de Estudos desta IES.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Edital disciplina o processo de inscrição, seleção, concessão e realização de convênio, de acordo com o REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, firmado entre esta IES com empresas privadas e órgãos públicos, para concessão de bolsas de estudos estritamente a funcionários ou servidores públicos efetivos, a depender do caso, regularmente matriculados na AESGA, não estendido a filhos, cônjuge, ou quaisquer parentes naturais ou afim, em linha reta ou colateral.
2. Bolsa de Estudo, para efeito deste Edital, corresponde ao percentual de deduções, que incide sobre o valor das mensalidades, concedido pela AESGA aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, como parte integrante do seu programa de estímulo ao desenvolvimento acadêmico, social e educativo, seguindo escalonamento explicitado na Tabela I, a seguir.

<b>NÚMERO DE ALUNOOS ASSOCIADOS</b>	<b>PERCENTUAL DE DEDUÇÃO</b>
de 1 a 15 alunos	20% nas mensalidades (exceto matrícula)
de 16 a 30 alunos	25% nas mensalidades (exceto matrícula)

**Tabela I** – Escalonamento do percentual de desconto em função do número de alunos associados.

3. O programa consiste na formalização de convênios entre a AESGA e Empresas Privadas ou Órgãos e Entes Públicos, para a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação ministrados pela AESGA, àqueles alunos matriculados nesta IES que sejam funcionários ou servidores públicos, conforme o caso, mediante aprovação no processo seletivo objeto deste Edital, e realização de convênio, por parte da empresa/órgão/ente privado ou público.

### **DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

4. Serão disponibilizadas para o semestre 2020.2, de agosto a dezembro de 2020, um total de 80 (oitenta) bolsas de estudos, entre novas e renovadas.



**4.1** Este quantitativo corresponde ao autorizado pelo Conselho Administrativo da AESGA, de acordo com a análise financeira e dotação orçamentária desta IES, realizada em reunião ordinária do Conselho Administrativo em 31 de julho de 2020.

**5.** A disponibilidade de concessão dos descontos aos alunos/funcionários associados para cada empresa/órgão/ente público ou privada será de, no máximo, 30 (trinta) bolsas.

### **DOS REQUISITOS PARA AS EMPRESAS/ÓRGÃOS/ENTES**

**6.** A bolsa de estudos, modalidade convênio consiste na concessão de descontos escalonados aos alunos da AESGA que sejam funcionários de empresas/órgãos/entes privados ou públicos, com quem a AESGA firmar contrato de convênio, a partir deste Edital, cabendo às mesmas:

**6.1** Como contrapartida, ofertar estágio supervisionado com bolsa (auxílio financeiro), conforme estabelece a Lei Federal nº 11.788/2008, na proporção de **uma vaga** de estágio direcionado aos alunos desta IES, para cada **três alunos/funcionários/servidores** beneficiados com o desconto;

**6.2** Observar as disposições do termo de convênio firmado entre a empresa/órgão/ente conveniado e a AESGA, bem como, aos critérios estabelecidos neste regulamento.

### **DOS REQUISITOS AOS ALUNOS**

**7.** Para que os alunos da AESGA possam participar dos convênios firmados devem cumprir os seguintes requisitos:

**7.1** Estar regularmente matriculado em um dos cursos da AESGA;

**7.2** Ter uma conduta disciplinar compatível com as normas e diretrizes vigentes na AESGA;

**7.3** Estar completamente adimplente com suas obrigações junto à Secretaria Geral Acadêmica, Tesouraria, Biblioteca ou quaisquer departamentos da AESGA.

### **DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA GERAL**

**8.** As inscrições no processo de seleção no PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, na MODALIDADE CONVÊNIO, ocorrerão no período de 03 a 10 de agosto, das 09h às 12h, no Setor de Protocolo, localizado na Av. Caruaru, 508, Bairro Heliópolis, Garanhuns, atentando aos dias não úteis desse período. Também serão aceitas inscrições pelo protocolo online, feitas por meio da área dos discentes no sistema acadweb, postadas até às 23h e 59min do dia 10 de agosto de 2020. Para a modalidade de protocolo on-line, todos os discentes a serem beneficiados pela bolsa de estudos deverão protocolar pedido com um único anexo, em formato pdf, de igual teor com todos os documentos exigidos neste edital.

**9.** As empresas/órgãos/entes públicos e privados que participarem da seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE CONVÊNIO, no semestre 2020.2, para manutenção do convênio, no período de inscrição anteriormente indicado, deverão apresentar apenas:



- 9.1 Carta de Intenção para manutenção da parceria com a AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;
- 9.2 Relação atualizada dos alunos/funcionários/servidores beneficiados;
- 9.3 Relação dos alunos que realizaram o estágio até 31 de julho de 2020.

10. As demais etapas deste processo seletivo, juntamente com as datas e horários, estão listadas na Tabela II, a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03/08/2020	-	Site da AESGA
Período de inscrição, cadastramento e entrega de documentos das empresas/órgãos/entes privados ou públicos	03/08/2020 a 10/08/2020	09h às 12h	Setor Protocolo da AESGA
		ONLINE - pela área do aluno no acadweb	
Publicação dos resultados	14/08/2020	-	Site da AESGA
Assinatura do Convênio com empresas/órgãos/entes	18, 20 e 25/08/2020	10 às 12h	Coordenação de Estágio da AESGA
Disponibilização das Mensalidades com desconto aos alunos beneficiados	28/02/2020	9h às 12h	Setor de Cobrança ou Site da AESGA (área do aluno)

**Tabela II** – Cronograma das etapas do processo seletivo.

### DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS EMPRESAS/ÓRGÃOS/ENTES

11. As Empresas/Órgãos/Entes públicos ou privados que desejarem aderir ao convênio com AESGA deverão entregar, no ato de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:
  - 11.1 Carta de Intenção para firmar parceria com AESGA, confeccionada em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal;
  - 11.2 CNPJ, Estatuto ou Contrato Social;
  - 11.3 Lista de alunos regularmente matriculados na AESGA, especificados os períodos (no máximo 30 alunos para cada empresa/órgão/ente);
  - 11.4 Comprovação de vínculo empregatício dos alunos associados;
  - 11.5 Declaração disponibilizando vagas (especificar a quantidade) de estágios exclusivamente para alunos da AESGA, nos termos deste Edital, item 6.1.

### DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12. O resultado no processo de seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE CONVÊNIO, será publicado nos murais e no site da AESGA ([www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br))



constando a relação das empresas/órgãos/entes públicos ou privados que se inscreveram, por ordem de inscrição.

- 12.1** A avaliação das inscrições terá como base a ordem de inscrição e os requisitos constantes neste edital, julgando cada proposta de convênio inscrita como:
- DEFERIDA como RENOVADA;
  - DEFERIDA como NOVA;
  - INDEFERIDA.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.** O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO DA AESGA não cobre débitos anteriores, de modo que, para ingresso no programa o aluno regularmente matriculado não pode estar em situação de débito com qualquer dos setores da IES.
- 14.** Os descontos oriundos dos convênios, só serão concedidos aos alunos que efetuarem o pagamento, **impreterivelmente até a data do vencimento**, dia 10 do mês subsequente, com exceção do mês de dezembro, que terá como vencimento o dia 30 (trinta).
- 15.** Uma lista atualizada contendo nome dos alunos/funcionários/servidores que foram desligados da empresa/órgão/ente, deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágio da AESGA, através do endereço eletrônico (e-mail) [coord.estagio@aesga.edu.br](mailto:coord.estagio@aesga.edu.br), na mesma semana do desligamento, sob pena de **cancelamento dos descontos concedidos e rompimento do referido convênio**;
- 16.** O prazo de vigência do presente edital e do convênio será seis meses a contar da data de publicação do mesmo.
- 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da AESGA.

Garanhuns/PE, 31 de julho de 2020.

**Ivoneide Gomes Brandão**  
Presidente da AESGA